

**ENTRE A ELEIÇÃO E O SEQUESTRO PRESIDENCIAL:
AS TÁTICAS IMPERIALISTAS CIBERNÉTICAS PARA A DESESTABILIZAÇÃO
DO ESTADO DE DIREITO NA VENEZUELA¹**

*BETWEEN THE ELECTIONS AND THE PRESIDENTIAL KIDNAPPING:
CYBERNETIC IMPERIALIST TACTICS TO THE DESTABILIZATION OF THE RULE OF
LAW IN VENEZUELA*

Gladstone Leonel Júnior²

Josué Alves Gouvêa Filho³

Resumo: O presente trabalho se propõe a analisar os fatores políticos relacionados aos ataques ao Estado de Direito venezuelano por meios cibernéticos nos contextos das eleições presidenciais de 2024 e da operação militar dos Estados Unidos que culminou no sequestro do presidente Nicolás Maduro e sua esposa Cilia Flores, investigando em que medida as guerras tecnológicas se articulam a processos de contestação da soberania de países que se contrapõem ao campo geopolítico global chefiado pelos Estados Unidos. Ademais, pretende-se refletir sobre a reconfiguração das formas contemporâneas de intervenção geopolítica na América Latina, à luz das categorias da crítica jurídica marxista contemporânea. Para desenvolver este trabalho, adota-se como referencial teórico-metodológico o materialismo histórico, utilizando-se pesquisa de perfil teórico-normativo, com abordagem qualitativa e raciocínio indutivo. A técnica de pesquisa utilizada é a revisão bibliográfica e artigos, livros e matérias de jornais são utilizados como fontes de pesquisa.

Palavras-chave: Operações cibernéticas; Estado de Direito; Imperialismo; Venezuela.

Abstract: This article aims to analyze political facts related to the attacks to the Venezuelan Rule of Law through cybernetic ways in the contexts of the presidential elections of 2024 and the military operation by the United States which culminated in the kidnapping of President Nicelas Maduro and his wife Cilia Flores, investigating in which sense technological wars articulate themselves to contestatory processes of the sovereignty of countries that make opposition to the global geopolitical field leaded by the United States. Furthermore, this text seeks to think about the reconfiguration of the contemporary forms of geopolitical intervention in Latin America, through theoretical cathegories of the contemporary Marxist Legal Critique. To develop this paper, it is adopted as theoretical-methodological frame of reference the historical materialism, using research with theoretical-normative profile, qualitative approach, and

¹ Artigo submetido em 15/05/2026 e aprovado para publicação em 27/07/2026.

² Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília. Professor Adjunto, em exercício, pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. Professor de Direito da Universidade Federal Fluminense de 2017 a 2024. Pós-Doutor em Direitos Humanos e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) com estágio doutoral na Universitat de València, Espanha. Mestre em Direito pela UNESP. Especialista em Sociologia Política pela UFPR. Bacharel em Direito pela UFV. Advogado. Membro do IPDMS (Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais), do Grupo de Pesquisa de “O Direito Achado na Rua” e líder do Grupo “Crítica Jurídica Contemporânea”. Email: gladstone.junior@unb.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0069-9221>.

³ Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF). Pesquisador no Grupo de Pesquisa Crítica Jurídica Contemporânea da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: jgouveafilho@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-1448-0318>.

inductive reasoning. The technique of research used is bibliographical review from articles, books, and News reports as sources of research.

Keywords: Cybernetic operations; Rule of Law; Imperialism; Venezuela.

Introdução

Após a realização das eleições presidenciais venezuelanas em 28 de julho de 2024, o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) proclamou a vitória de Nicolás Maduro com 51,2% dos votos, contra 44,2% do candidato opositor Edmundo González Urrutia (Le Monde with AFP, 2024). A divulgação do resultado ocorreu sem a apresentação imediata das atas detalhadas por seção eleitoral, em razão da ocorrência de ataques cibernéticos contra a infraestrutura digital do sistema eleitoral, afetando a transmissão e a consolidação dos dados.

De acordo com a ministra de Ciência e Tecnologia, Gabriela Jiménez, foram efetuados, em média, 30 milhões de ataques por minuto apenas no dia da eleição, que atingiram pelo menos 25 órgãos públicos (Santiago, 2024). Em decorrência disso, configurou-se um cenário de intensa controvérsia política em torno da lisura do processo eleitoral na Venezuela, com acusações de fraude por parte de atores políticos internacionais e pressões diplomáticas para a divulgação das atas eleitorais.

É nesse contexto que se intensificaram as acusações feitas pelos Estados Unidos de que Maduro seria o líder de uma organização “narcoterrorista”, o que permitiu à Casa Branca, utilizando-se de manobras políticas internas, abrir caminho para um ataque direto contra a Venezuela, ocasionando o bem-sucedido sequestro do presidente democraticamente eleito do país. Ou seja, após um período marcado pela adição de um fator de instabilidade política na Venezuela decorrente da postura internacional de deslegitimação do governo de Nicolás Maduro, em razão das alegações de irregularidades relativas às eleições presidenciais de 2024, em janeiro de 2026, os Estados Unidos efetuam um ataque à Venezuela. Utilizam-se de meios cibernéticos para anular as defesas do país, e sequestram o presidente Nicolás Maduro e a sua esposa Cilia Flores.

O presente trabalho se propõe a analisar os fatores políticos relacionados aos ataques ao Estado de Direito venezuelano por meios cibernéticos, investigando em que medida as guerras tecnológicas se articulam a processos de contestação da soberania de países que se contrapõem ao campo geopolítico global chefiado pelos Estados Unidos, refletindo, ainda,

acerca da reconfiguração das formas contemporâneas de intervenção geopolítica na América Latina, à luz das categorias da crítica jurídica marxista contemporânea.

Para desenvolver este trabalho, adota-se como referencial teórico-metodológico o materialismo histórico (Marx, 2011), utilizando-se pesquisa de perfil teórico-normativo, com abordagem qualitativa e raciocínio indutivo. A técnica de pesquisa utilizada é a revisão bibliográfica e artigos, livros e matérias de jornais são utilizados como fontes de pesquisa.

1. Resistindo entre o embargo e os golpes: a relação dos episódios eleitorais e do sequestro do presidente

A ameaça golpista não é recente na história da Venezuela. Após a eleição de Hugo Chávez, sobretudo depois do golpe fracassado em 2002, as tentativas não mais cessaram nos anos seguintes. A Venezuela passou a sofrer ataques sistemáticos, conforme aprofundava a sua reconhecida Revolução Bolivariana, cuja figura de Simón Bolívar é a grande inspiração para a construção de uma via apresentada como o Socialismo do Século XXI.

Cumprе ressaltar que nesse período, início do século XXI, a Venezuela figurou entre os países que mais realizaram eleições no mundo. Desde 1998, ocorreram no país 20 (vinte) eleições nacionais, sendo 7 (sete) presidenciais, 6 (seis) parlamentares, 5 (cinco) referendos e 2 (duas) para assembleia constituinte (IFES, [s.d.]). Tal contexto fortaleceu os instrumentos de democracia representativa aliado à participação popular direta em um claro avanço da democracia participativa. A reação das forças imperialistas e da elite econômica venezuelana nunca deixou de se fazer presente, algo que já fica nítido e intensificado com a vitória de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos ao final de 2016.

A oposição venezuelana ganhou fôlego e respaldo internacional, e os Estados Unidos chancelaram Juan Guaidó como a liderança que tentaria encabeçar a mudança de regime político no país. Ele tentou promover um golpe de Estado em janeiro de 2019, o que potencializou uma crise política em um cenário de dificuldade econômica por conta dos embargos impostos pelos Estados Unidos ao país. O PIB venezuelano nessa década chegou a cair aproximadamente 70%⁴.

Diante desse cenário, a partir de 2018 o governo do presidente Nicolás Maduro acaba por promover mudanças na política econômica, reduzindo a centralização do câmbio, ao

⁴ Segundo dados do Banco Mundial (2026), o PIB da Venezuela caiu aproximadamente 74,34% entre 2013 e 2020.

permitir que as instituições financeiras que operam no país negociem em moeda estrangeira, e flexibilizando medidas de monopólio do comércio exterior (Buitrago, 2018). Assim, empresas privadas passam a ter a possibilidade de importar e o câmbio é liberado para a atividade empresarial. Além disso, venezuelanos que estavam no exterior passam a ingressar livremente na Venezuela portando dólares, em razão da necessidade de circulação dessa moeda na economia. Isso permite que parte dos recursos que estavam fora voltem ao país por meio de investimentos privados internos garantindo um aquecimento da economia. Parte dos setores não rentistas voltam à Venezuela buscando boas oportunidades de negócio, estimulados por uma política de Estado voltada à recuperação econômica.

As sanções impostas pelos Estados Unidos, uma vez que inviabilizavam a importação de certos produtos, abriram espaço para que a Venezuela voltasse os olhos para maior produção agrícola. De acordo com o Geo Factbook (2026), agregador de dados internacionais de instituições como Banco Mundial e ONU, entre 2017 e 2018 houve uma acentuada diminuição da participação da agricultura no PIB da Venezuela, seguido de um gradual crescimento nos anos seguintes. O setor também se reaqueceu com créditos do Estado e estrutura de distribuição, já que a demanda existia e não havia possibilidade de supressão da oferta. Uma cesta básica que era recheada de alimentos importados passou a ser, quase em sua totalidade, produzida internamente na Venezuela.

Estas foram algumas medidas para evitar um maior aprofundamento da crise econômica e ganhar fôlego para enfrentar as tentativas de golpes e crises políticas que eram continuamente criadas para afetar o país.

1.1. Sobre o ataque ao sistema eleitoral venezuelano na ocasião das eleições presidenciais de 2024

A crise eleitoral mais recente, desencadeada nas eleições presidenciais de 2024, ilustra bem o cenário e o xadrez político na região. Um discurso no senso comum, decorrente das linhas editoriais dos meios de comunicação privados, apontou ter havido fraude nas referidas eleições⁵. A narrativa, carregada de construção ideológica conectada com setores da direita e extrema-direita venezuelana, trazia ao debate que a opositorista Maria Corina Machado havia

⁵ Ver *Por que a oposição diz que houve fraude nas eleições da Venezuela?* (Veja, 2024).

sido impedida de se candidatar de forma deliberada⁶ e que o candidato que a substituiu, Edmundo Gonzalez, teria vencido as eleições, segundo a contagem de votos da oposição, ou seja, de forma não oficial. Esse foi o discurso que se manteve no imaginário popular, o discurso de fraude eleitoral.

Pouco foi informado sobre o que aconteceu, de fato, no dia das eleições presidenciais, que contaram com a presença de diversos observadores internacionais. Na verdade, ocorreu uma sabotagem ao sistema eleitoral no dia das eleições.

Cabe destacar que a Venezuela tem um Poder Eleitoral próprio, extrapolando a tripartição clássica de Montesquieu, por entender que uma região historicamente recheada de golpes de Estado necessitava de um poder que cuidasse e fortalecesse os processos eleitorais venezuelanos, diminuindo a ingerência de outros poderes. Na Venezuela se tem as eleições mais seguras do mundo, já que elas aglutinam diversos sistemas de segurança em um mesmo pleito. Na eleição se tem o voto eletrônico, como no Brasil, além do voto impresso para assegurar que aquele voto se refere ao que foi computado na urna eletrônica. Além disso, há a própria identificação pessoal do(a) eleitor(a). Os artigos 121 e seguintes da Lei Orgânica dos Processos Eleitorais (LOPE) preveem a automatização do ato de votação. Por sua vez, o artigo 41 prevê o Registro Eleitoral de todos os cidadãos votantes, sendo necessária sua identificação para poder votar (artigo 123 combinado com o artigo 125 da LOPE). Além disso, o artigo 162 consigna que será realizada a revisão dos comprovantes de votação em relação aos dados contidos na ata de votação elaborada pelos membros da mesa eleitoral (Venezuela, 2009).

Todos os partidos que participam das eleições têm o direito às atas de cada urna, além da apuração oficial, que é feita ao final da contagem de votos no pleito eleitoral. A apuração oficial dependerá da centralização dos resultados no Conselho Nacional Eleitoral (CNE). Essas atas recebidas pelos partidos são disponibilizadas nas unidades de votação. O artigo 156 da LOPE estabelece a auditoria como mecanismo de verificação dos recursos materiais, tecnológicos e dos dados utilizados nas diversas fases do processo eleitoral, com a finalidade de assegurar sua transparência e confiabilidade. O artigo 157, por sua vez, garante às organizações com fins políticos, candidatos e demais legitimados o direito de credenciar testemunhas perante os órgãos eleitorais, inclusive para acompanhar as auditorias. Já o artigo 158 assegura que essas testemunhas não sejam impedidas de exercer suas funções, podendo

⁶ “Ela estava inabilitada eleitoralmente na Venezuela desde 2014 (pena de 15 anos, segundo a legislação) pela ocultação de ativos que deveria ter declarado, e mesmo assim tentou concorrer a eleição em 2024, sabendo que estaria impedida com o intuito de mera desestabilização das eleições presidenciais” (Leonel Júnior, 2025).

presenciar os atos eleitorais e requerer o registro, em ata, de eventuais observações ou irregularidades constatadas (Venezuela, 2009).

Ocorre que, na noite da apuração eleitoral das eleições presidenciais de 2024, o sistema de transmissão venezuelano foi atacado por hackers, segundo relatos, inclusive destes observadores internacionais, bem como do próprio governo venezuelano (Telesur, 2024a). Os servidores de onde partiram este ataque eram provenientes da Macedônia do Norte e o efeito dos ataques cibernéticos foi o impedimento da centralização do resultado eleitoral pelo Conselho Nacional Eleitoral, instância responsável por essa tarefa. Logo, o CNE não tinha como divulgar esse resultado final centralizado⁷ e não foi possível fazer essa apuração naquele momento.

A alternativa do voto impresso não poderia ser feita com a celeridade que o momento pedia, sobretudo inflamado por uma oposição abertamente golpista na história recente. Esse grupo político oposicionista, diante do ataque cibernético, se antecipou e apresentou as atas que os partidos possuíam e lhes eram favoráveis para a construção de uma narrativa eleitoral, que não mais poderia ser viabilizada pela centralização e totalização dos votos (León, 2024).

Diante daquele impasse, na mesma noite, o CNE informa uma contagem parcial dos votos baseado nas atas partidárias por falta de acesso ao controle eletrônico. O que faz com que o presidente Nicolás Maduro incida junto ao Tribunal Supremo de Justiça (TSJ), órgão máximo do sistema de justiça na Venezuela, solicitando que todos os partidos apresentem todas as suas atas para a recontagem de votos. A oposição não entrega as atas ao Poder Judiciário gerando um fato político e mantendo a narrativa que a eleição tinha sido vencida por Edmundo Gonzales, ligada ao grupo de Maria Corina Machado (Armas, 2024). Algo que dificulta, inclusive, verificar se as atas apresentadas aos veículos de comunicação eram verdadeiras ou não, uma vez que não foram certificadas.

Assim, o TSJ julgou com base nos votos físicos e nas atas entregues pelos partidos que acatarem a decisão judicial de apresentação do material. Não pode ser ignorado que alguns centros de votação também foram atacados e incendiados na noite da apuração por grupos ligados à oposição com o intuito de dificultar essa contagem (Telesur, 2024b). Com base no que foi apurado pelo Tribunal Supremo de Justiça, o presidente Nicolás Maduro foi reconhecido como reeleito naquele pleito.

⁷ Parte da transmissão dos votos, a parte interna que computa os votos das urnas, funciona como intranet, sem contato com a internet, sendo capaz de manter a inviolabilidade do sistema. Já a transmissão das regiões de votação para o CNE era outro sistema que apresentou fragilidades diante de um ataque cibernético e foi passível de interceptação, impedindo a centralização destes votos.

Não se pode considerar dois pesos e duas medidas quando se trata da Venezuela. Em qualquer outro país, uma decisão proferida pela Corte Suprema nacional, fundamentada e apontando as razões da decisão final eleitoral, seria respeitada e não questionada. É o que defende os princípios liberais de separação de poderes. Sequer essa linha política liberal é respeitada pelos conglomerados midiáticos, amparados por uma linha editorial política e econômica reacionária, quando tratam da Venezuela. Se não fosse o Tribunal Supremo de Justiça, a quem caberia a decisão? Seria o caso de passar a questionar todas as eleições realizadas no mundo que não apresentassem atas? Há de se imaginar o efeito disso.

A oposição, que não tinha respeitado a decisão judicial de entregar as atas, passou a declarar que as eleições tinham sido fraudadas tendo o relevante suporte dos Estados Unidos e de países da União Europeia. Quando parte da comunidade internacional requer a apresentação da totalidade das atas eleitorais por parte da chapa vitoriosa, estão querendo os registros das urnas que teriam sido transmitidos para o CNE, desconsiderando o fato de que o sistema eleitoral teria sido sabotado, não sendo possível apresentar as atas oficiais por este meio, já que não houve transmissão desses dados.

Não pode passar despercebida a articulação entre as guarimbas⁸, os ataques à infraestrutura do país na noite da apuração de votos e a sabotagem por meio do ataque cibernético da transmissão de votos. Fica nítida a preparação para uma tomada golpista do poder do Estado por parte da oposição. Um golpe que foi impedido não só por medidas do Estado desmobilizando as próprias guarimbas, mas também pelo apoio massivo da sociedade venezuelana que deu suporte à linha política chavista.

Cabe ressaltar que quase todas as candidaturas da oposição voltaram atrás com a decisão do Tribunal Supremo de Justiça e reconheceu o resultado eleitoral⁹, exceto a oposição principal, carregada por Edmundo González e apoiado por Maria Corina Machado.

1.2. Sobre o sequestro do presidente Nicolás Maduro pelos Estados Unidos

A partir do episódio do ataque ao sistema eleitoral venezuelano em 2024, cabe fazer a conexão e um paralelo importante com outro marcante episódio recente, ocorrido em 2026:

⁸ Protestos com bloqueios de ruas, depredação e barricadas praticadas pela oposição venezuelana.

⁹ A maioria dos candidatos de oposição que disputaram as eleições presidenciais em 2024, dentre eles, Javier Bertucci, Benjamin Rausseo, Antonio Ecarri, Claudio Fermín, José Brito, Luis Eduardo Martínez e Daniel Ceballos, acabaram por se submeter ao processo oficial, o que inclui a validação final pelo TSJ, reconhecendo o resultado do pleito (Venezuelanalysis, 2024).

o sequestro do presidente eleito da Venezuela, Nicolás Maduro pelos Estados Unidos. Trata-se de uma intervenção imperialista direta e violação escancarada da soberania do povo venezuelano.

Pouco antes deste fato, os Estados Unidos passaram a bombardear pequenas embarcações em águas territoriais venezuelanas sob a narrativa de se tratar de narcotraficantes que levariam drogas, via mar, para o território estadunidense. Isso não se comprovou na prática e o que pôde ser constatado é que parte dos atingidos eram pescadores da região do mar do Caribe¹⁰. Algo que também fica nítido é que o tráfico de drogas para ser rentável deve acontecer em larga escala, algo que pequenas embarcações jamais conseguiriam garantir. Logo, mostra-se totalmente incoerente a ideia de ligar a Venezuela ao tráfico internacional de drogas.

No dia 03 de janeiro de 2026, os Estados Unidos fazem um ataque direto à Venezuela. Além da assimetria militar, a guerra cibernética volta à cena e tem protagonismo na ação estadunidense. Esse ataque foi capaz de impedir que os radares venezuelanos, de origem russa e chinesa, acionassem o sistema de bateria antiaérea para interceptar a ação militar. Além disso, as redes de comunicação que dependiam do funcionamento digital foram interrompidas (Carlotti, 2026). Viu-se uma espécie de apagão, decorrente de uma ação cibernética, que comprometeu a capacidade de reação das forças armadas venezuelanas.

Assim, abriu-se espaço para centenas de aviões e helicópteros ingressarem no espaço aéreo da Venezuela com maior facilidade, realizarem ataques em diversos pontos do território venezuelano e, por fim, realizarem o sequestro do presidente Nicolás Maduro.

Não se pode reconhecer o papel da guerra cibernética no sequestro do Presidente Maduro e ignorar a sua operabilidade na desestabilização eleitoral causadora de danos diretos à Venezuela. Ela foi um mecanismo eficiente de construção de uma narrativa de deslegitimação do governo eleito mundo afora, que mais a frente serviu de justificativa para intervenção direta dos Estados Unidos em um regime que não era reconhecido como uma democracia e guardava vínculos, não comprovados, com narcoterroristas.

A postura mais escancarada na atuação imperialista do governo Trump já deixou claro, em diversas declarações, que, no fundo, o grande objetivo desta intervenção política são as reservas de petróleo venezuelanas (Cawthorne; Satter; Reid, 2026).

¹⁰ Por exemplo, um dos ataques letais perpetrados pelos Estados Unidos contra embarcações no mar do Caribe ocasionou a morte do pescador Chad Burnley, de Trinidad e Tobago (Telesur, 2025).

2. A guerra cibernética como fragilizadora do Estado de Direito

Nesse cenário, é notório que os ciberataques dirigidos ao processo eleitoral venezuelano não podem ser analisados apenas como episódios isolados. Ao contrário, inserem-se em um movimento estrutural de reorganização das formas de intervenção imperialista no capitalismo contemporâneo, marcado pela centralidade das tecnologias digitais como instrumentos de disputa geopolítica, desestabilização institucional e violação da soberania de países periféricos que resistem à tentativa de assimilação do status quo formado da hegemonia da centralidade do capitalismo global.

Assim, no que tange ao debate acerca da guerra cibernética e da segurança informacional dos países soberanos, é certo que o ciberespaço passou a ocupar posição estratégica na geopolítica internacional, uma vez que a infraestrutura digital se converteu em elemento essencial da reprodução econômica e política dos Estados modernos. A ampliação da dependência tecnológica cria novas vulnerabilidades, permitindo que operações informacionais sejam utilizadas como mecanismos de pressão política e econômica sem a necessidade de ocupação militar tradicional, ou então são instrumentos para viabilizar a concretização de ataques, invasões e ocupações. Nesse sentido, Cavelty (2008, p. 138) demonstra que embora o risco dos “ciber-ataques” não represente perigo real para a sociedade estadunidense, a agenda de segurança contra essas ameaças é tida pelo Estado norte-americano como prioridade, uma vez que todos os setores da economia política estão em maior ou menor medida vinculadas aos sistemas de informação.

Se mesmo para a centralidade do sistema imperialista global, que detêm os meios informacionais mais avançados do planeta e a economia-política de guerra e segurança mais poderosa da Terra, os “ciber-riscos” devem ser tratados como prioridade, quanto mais para os países periféricos, sobretudo aqueles que se opõem ao sistema imperialista e correm riscos de ataque das nações que integram a centralidade capitalista.

No caso da Venezuela, os ataques à infraestrutura digital eleitoral ocorreram no contexto da permanência de um projeto político socialista, popular, com caráter nacional-desenvolvimentista e anti-hegemônico que, desde o governo de Hugo Chávez, tensiona os mecanismos tradicionais de subordinação latino-americana aos interesses econômicos e estratégicos dos Estados Unidos. Deve-se levar em consideração que a longa trajetória de sanções econômicas, bloqueios financeiros, tentativas de isolamento diplomático e reconhecimento internacional da liderança oposicionista e golpista patrocinada por Washington

na figura do autoproclamado presidente interino da Venezuela em 2019, Juan Guaidó, para citar algumas das investidas do imperialismo contra o país bolivariano ao longo do período iniciado com a eleição de Chávez, informam a disputa em torno da legitimidade das eleições de 2024.

Assim, os ciber-ataques dirigidos ao Conselho Nacional Eleitoral venezuelano operam, portanto, como parte de um processo mais amplo de guerra híbrida, em que se articulam ciber-ataques, políticas de criminalização e deslegitimação da liderança política venezuelana, operações de inteligência, embargo econômico e disputas jurídicas, com o objetivo de fragilizar a estabilidade política interna do país.

Essa dinâmica vai ao encontro da formulação de David Harvey acerca da reconfiguração contemporânea do imperialismo. Para Harvey (2005, p. 137), a acumulação por espoliação promovida pelo sistema imperialista global liderado pelos Estados Unidos se utiliza de organismos de caráter nacional, supranacional e não-governamental, a fim de render todas as experiências políticas que ameacem sua hegemonia, para a perpetuação da dinâmica de acumulação que sustenta. Nesse cenário, a América Latina figura como espaço estratégico de disputa político-econômica, especialmente em razão de suas reservas energéticas, minerais e de sua relevância político-regional.

O papel venezuelano nessa dinâmica traz suas próprias particularidades. Detentora de uma das maiores reservas petrolíferas do planeta, o país tornou-se alvo prioritário das estratégias de contenção geopolítica estadunidense desde a consolidação da Revolução Bolivariana. Isso faz com que esse novo imperialismo se volte contra a Venezuela pelas motivações mais antigas de qualquer imperialismo: o desejo — ou necessidade — de transferência coercitiva de riqueza e recursos naturais das periferias para os centros do capitalismo global. Assim, as sanções econômicas impostas à Venezuela, a pressão sobre sua indústria petrolífera e as tentativas de deslegitimação de suas instituições políticas podem ser compreendidas precisamente como manifestações contemporâneas dessa antiga lógica de espoliação.

Os conflitos cibernéticos aparecem, nesse contexto, como formas sofisticadas de intervenção indireta. Thomas Rid (2012, p. 6) sustenta que a maior parte das operações cibernéticas contemporâneas não se enquadra propriamente na categoria de guerra, mas sim em práticas de sabotagem, espionagem e subversão. Tal perspectiva se alinha ao caso venezuelano, uma vez que os ataques hackers ao sistema eleitoral venezuelano, embora não tenham produzido destruição física em larga escala, nem tenham configurado confronto militar

aberto, exerceram impacto político considerável ao comprometer a credibilidade institucional do processo eleitoral e alimentar narrativas internacionais de ilegitimidade democrática. No mesmo sentido, os ciber-ataques desferidos pelos Estados Unidos, no episódio do sequestro do presidente Maduro, não provocaram danos estruturais e perdas humanas ao nível de uma guerra, mas se limitaram a inutilizar as defesas do país bolivariano, possibilitando a incursão de aeronaves e soldados invasores com o objetivo de sequestrar o chefe do Executivo da Venezuela.

Desse modo, a guerra tecnológica contemporânea integra a dinâmica imperialista exercendo o papel de provocar uma desorganização informacional por meio de manipulação dos fluxos comunicacionais e da sabotagem de infraestruturas estatais fundamentais, com o fito de produzir crises de legitimidade institucional. Assim a soberania dos países-alvo deixa de ser violada unicamente pela invasão física do território nacional, mas passa a ser tensionada pelas investidas tecnológicas comunicacionais e pela dependência estrutural das redes digitais globais.

Ressalta-se que as ações perpetradas pelo sistema imperialista mundial violam, na prática, o próprio manual da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), principal braço armado desse sistema, que informa como se aplicam as regras de direito internacional às operações cibernéticas, notadamente no que diz respeito à quarta regra, que estabelece que “um Estado não deve conduzir operações cibernéticas que violem a soberania de outro Estado” (Schmitt, 2017, p. 17). Ademais, de acordo com o manual, o direito internacional responsabiliza Estados nacionais por operações cibernéticas irregulares quando atribuíveis a Estados ou a atores não estatais atuando sob seu controle ou apoio indireto.

Ou seja, as operações cibernéticas promovidas contra a Venezuela violam o direito internacional imposto pelo próprio sistema imperialista, direito esse que consigna que os Estados agressores poderiam ser responsabilizados. Tal cenário revela de forma clara que as normas internacionais são deixadas de lado quando as ilegalidades servem ao interesse do imperialismo, fato esse que acaba por corroborar a noção de que o direito internacional opera como instrumento de legitimação política desse imperialismo, conferindo aparência normativa a processos materiais de dominação.

Um ponto a se destacar diz respeito à atual existência de complexas relações de cooperação entre atores privados e os Estados para a execução de operações cibernéticas de alcance global, que combinam a capacidade tecnológica e econômica dos Estados e a

descentralização operacional dos grupos privados, de modo a dificultar a responsabilização dos reais atores por trás dos ciber-ataques (Maurer, 2018, p. 4).

Por essa razão, os ciber-ataques frequentemente operam mediante redes difusas, grupos hackers privados, mercenários digitais ou estruturas paraestatais, o que colabora para a utilização de ações ocultas de desestabilização política, dificultando as respostas jurídicas convencionais e ampliando as possibilidades de ingerência externa.

Os ataques cibernéticos e seus efeitos se mostram ainda mais eficazes contra países periféricos que sofrem forte pressão geopolítica imperialista internacional, como é o caso da Venezuela. Nesses casos, a utilização dessas ciber-operações amplia as possibilidades de ingerência indireta mesmo sem necessidade de ocupação militar formal, comprometendo o próprio Estado de Direito do país, que se vê obrigado a se submeter ao poderio de potências estrangeiras.

Os efeitos negativos dessas operações cibernéticas na estabilidade institucional venezuelana e, por conseguinte, no Estado de Direito em si, se fazem notórios. Como se pôde discutir, a crise institucional produzida pelo ciber-ataque ao sistema eleitoral venezuelano em 2024 repercute até hoje na legitimidade do processo democrático no país ao colocar em xeque a lisura do processo eleitoral e ao levantar suspeitas sobre a ocorrência de fraude eleitoral, enfraquecendo o Estado de Direito bolivariano e favorecendo a oposição golpista.

Sendo o eleitoralismo a pedra angular da concepção liberal de democracia, o sistema eleitoral de determinado país acaba se configurando, portanto, como um dos fundamentos do modelo de Estado de Direito defendido pelo próprio sistema liberal (Leonel Júnior; Gouvêa Filho, 2024). Contudo, ao ser alvo de ataques cibernéticos orquestrados pelas potências imperialistas, esse sistema eleitoral, que, na ótica liberal como ressaltado, seria o principal meio de garantir a democracia e o Estado de Direito, acaba se tornando instável e suscetível a problemas, como foi o caso da crise perpetrada nas eleições presidenciais venezuelanas de 2024. Assim, a condenação desses acaba sendo um *vaticinium ex eventu*, já que tal condenação ocorrerá independentemente dos meios eleitorais serem utilizados, de forma imperfeita, ou serem deixados temporariamente de lado em razão de crises provocadas.

O sequestro do chefe de Estado da Venezuela, eleito democraticamente, conforme o ordenamento jurídico para governar o país até o término de seu mandato, não poderia deixar de ser, por óbvio, um dos mais lesivos ataques ao Estado de Direito. Conforme já salientado, tal operação só foi bem-sucedida graças à enorme desproporção entre o poderio bélico estadunidense e a capacidade de defesa venezuelana. Tamanha desproporção se deve ao fato

de que a Venezuela é um país periférico, subdesenvolvido, com pouco investimento em tecnologia bélica e de defesa, com uma economia frágil, o que permitiu que uma operação militar de pequenas proporções, antecedida de um ataque cibernético que inutilizou e destruiu as defesas do país, fosse suficiente para o sucesso do sequestro.

Portanto, a guerra cibernética se torna de fundamental importância para a manutenção do sistema imperialista, visto que os eventos aqui discutidos relacionados aos ciber-ataques contra à Venezuela provaram a eficácia das ciber-operações contra países periféricos que não se submetem à hegemonia imperialista, e que, por serem menos desenvolvidos do ponto de vista bélico e tecnológico, bem como mais suscetível às consequências negativas de detrações mediante a acusações de ilegitimidade política de seus governos, tendem a se afetar por tais investidas.

Considerações Finais

O caso venezuelano sintetiza o contexto atual em que operações cibernéticas se somam aos meios mais antigos de dominação política empregados pelo imperialismo liderado pelos Estados Unidos a fim de manterem sua hegemonia político-econômica global. Ao se analisar os episódios de ciber-ataques contra o sistema eleitoral da Venezuela no contexto das eleições presidenciais de 2024, que reelegeram Nicolás Maduro para o cargo máximo do Estado bolivariano, e a posterior utilização também de meios cibernéticos pelos EUA para anularem as defesas dos país a fim de se infiltrarem no território venezuelano e sequestrarem o presidente da república e sua esposa, verifica-se que o emprego de meios tecnológicos e comunicacionais contra países periféricos pode ser extremamente eficaz para lesar sua institucionalidade e seu Estado de Direito.

Tal eficácia se verifica tanto na criação de narrativa que deslegitima a autoridade do presidente legítimo da Venezuela, enfraquecendo a soberania do país e as relações bilaterais com outros possíveis parceiros estratégicos, quanto na capacidade de fácil superação das tecnologias de defesa venezuelanas para realizar o sequestro de Maduro.

O poderio cibernético das grandes potências se revela uma poderosa ferramenta do imperialismo, e também de outros atores políticos com grande capacidade militar, como é o caso da Rússia, capaz de ultrapassar barreiras que há poucos anos não seria possível.

É claro que a força das tecnologias que possibilita as operações cibernéticas possui limites que estão sendo verificados a cada dia, sobretudo no caso dos ataques dos Estados

Unidos e de Israel contra o Irã, que provou possuir poder de defesa e capacidade de resistência suficiente para enfrentar esses dois poderosos inimigos do ponto de vista militar e geopolítico.

Apesar desses limites, não há que se negar que o ciberespaço se converte em novo território estratégico da disputa hegemônica global. As tecnologias de comunicação e informação tornam-se elemento cada vez mais presente nos conflitos que se desenvolvem da dinâmica político-econômica que envolve o centro e a periferia do mundo. A capacidade de atingir com gravidade países em suas institucionalidades, solapando a integridade de Estados de Direito tanto do ponto de vista ideológico quanto do ponto de vista estrutural, demonstra que o presente dos conflitos mundiais e dos caminhos de saída do campo de ingerência do sistema imperialista inclui centralmente as tecnologias digitais e operações cibernéticas.

Referências

ARMAS, Mayela. Venezuela's top court says opposition failed to submit proof in election dispute. *Reuters*, 10 ago. 2024. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/americas/venezuelas-top-court-says-opposition-failed-submit-proof-election-dispute-2024-08-10/>. Acesso em: 2 maio 2026.

ATAQUE de EE.UU. en el Caribe deja dos trinitarios muertos. *TeleSUR*, Caracas, 16 out. 2025. Disponível em: <https://www.telesurtv.net/eeuu-ataque-mar-caribe-trinitarios-muertos/>. Acesso em: 3 maio 2026.

BANCO MUNDIAL. *World Development Indicators: GDP (constant US\$) – Venezuela*, RB. Washington, DC: World Bank, 2026. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.KD?locations=VE>. Acesso em: 15 abr. 2026.

BUITRAGO, Deisy. VENEZUELA announces easing of currency controls; economists skeptical. *Reuters*, 8 set. 2018. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/world/venezuela-announces-easing-of-currency-controls-economists-skeptical-idUSKCN1LP03E/>. Acesso em: 19 abr. 2026.

CARLOTTI, Tatiana. Ataque cibernético anulou radares e desmantelou cadeia de comando da Venezuela, diz especialista em Segurança Internacional. *Opera Mundi*, 2026. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/conflito-eua-e-venezuela/ataque-cibernetico-anulou-radares-e-desmantelou-cadeia-de-comando-da-venezuela-diz-especialista-em-seguranca-internacional/>. Acesso em: 4 maio 2026.

CAVELTY, Myriam Dunn. *Cyber-Security and Threat Politics: US efforts to secure the information age*. Londres: Routledge, 2008.

CAWTHORNE, Andrew; SATTER, Raphael; REID, Tim. Trump says U.S. will run Venezuela after U.S. captures Maduro. *Reuters*, 4 jan. 2026. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/americas/loud-noises-heard-venezuela-capital-southern-area-without-electricity-2026-01-03/>. Acesso em: 4 maio 2026.

GEO FACTBOOK. *Agriculture value added as a share of GDP by country: Venezuela*. 2026. Disponível em: <https://geofactbook.com/countries/venezuela/agriculture-value-added-as-a-share-of-gdp-by-country>. Acesso em: 24 abr. 2026.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2005.

INTERNATIONAL FOUNDATION FOR ELECTORAL SYSTEMS (IFES). *Election Guide: Venezuela*. [s.d.], 2026. Disponível em: <https://www.electionguide.org/countries/id/231/>. Acesso em: 14 abr. 2026.

LE MONDE WITH AFP. Venezuelan electoral body announces Nicolas Maduro's re-election amid fears of fraud. *Le Monde*, Paris, 29 jul. 2024. Disponível em: https://www.lemonde.fr/en/international/article/2024/07/29/venezuelan-electoral-body-announces-nicolas-maduro-s-re-election-amid-fears-of-fraud_6703605_4.html. Acesso em: 14 maio 2026.

LEÓN, Lucas Pordeus. Venezuela investiga site da oposição que mostra atas eleitorais. *Agência Brasil*, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2024-08/venezuela-investiga-site-da-oposicao-que-mostra-atas-eleitorais>. Acesso em: 4 maio 2026.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone. O prêmio Nobel está nu. *Brasil de Fato*. São Paulo. 13 out. 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/colunista/gladstone-leonel-da-silva-junior/2025/10/13/o-premio-nobel-esta-nu/>. Acesso em 15 mai. 2026.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone; GOUVÊA FILHO, Josué Alves. Democracia, constituição e partido: para uma crítica marxista à concepção liberal de democracia. *Revista Quaestio Iuris*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 4, p. 303-325, 2024.

MARX, Karl. *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MAURER, Tim. *Cyber Mercenaries: the state, hackers, and power*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

RID, Thomas. Cyber War Will Not Take Place. *Journal of Strategic Studies*, v. 35, n. 1, p. 5-32, 2012.

SANTIAGO, Lorenzo. Governo da Venezuela diz que sistema eleitoral sofreu 30 milhões de ataques hacker por minuto durante eleições. *Opera Mundi*, 13 ago. 2024. Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/eleicoes-2024-na-venezuela/governo-da-venezuela-diz-que-sistema-eleitoral-sofreu-30-milhoes-de-ataques-hacker-por-minuto-durante-eleicoes/>. Acesso em: 14 maio 2026.

SCHMITT, Michael N. (ed.). *Tallinn Manual 2.0 on the International Law Applicable to Cyber Operations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

TELESUR. Astra se adjudica ataque contra el sistema electoral venezolano. *TeleSUR*, Caracas, 30 jul. 2024a. Disponível em: <https://www.telesurtv.net/astra-se-adjudica-ataque-contra-el-sistema-electoral-venezolano/>. Acesso em: 2 maio 2026.

TELESUR. Observadores internacionales respaldan el resultado de las elecciones en Venezuela. *TeleSUR*, Caracas, 30 jul. 2024b. Disponível em: <https://www.telesurtv.net/observadores-internacionales-respaldan-el-resultado-de-las-elecciones-en-venezuela/>. Acesso em: 2 maio 2026.

VEJA. Por que a oposição diz que houve fraude nas eleições da Venezuela? *Veja*, 29 jul. 2024. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/por-que-a-oposicao-diz-que-houve-fraude-nas-eleicoes-da-venezuela/>. Acesso em: 24 abr. 2026.

VENEZUELA. *Ley Orgánica de Procesos Electorales*. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, Caracas, n. 5.928 extraordinario, 12 ago. 2009. Disponível em: <https://www.asambleanacional.gob.ve/storage/documentos/leyes/ley-organi-20220131131037.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2026.

VENEZUELANALISYS. Venezuela: Maduro wins Presidential Election. *Venezuelaanalysis*. 29 jul. 2024. Disponível em: <https://venezuelanalysis.com/news/breaking-venezuela-maduro-wins-presidential-elections/>